

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 008-2023

EDITAL

EDITAL DO CMDCA Nº. 01/2023



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 008-2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2023

DATA DE ABERTURA: 09/05/2023 ÀS 09:00H.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada em diversas localidades do município de Miguel Calmon/BA.

Às 09h do dia 09 de Maio de 2023, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 90/2022, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 008/2023, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença da licitante que apresenta a Credencial juntamente com a documentação de identificação, onde foi declarada CREDENCIADA na forma que segue:

| LICITANTE | REPRESENTANTE |
|--|--|
| TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ: 17.093.938/0001-04 | TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE CPF: 031.168.885-31 |

Foi vista pelo presidente e comissão de licitação a documentação de credenciamento do Licitante e todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciada para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa licitante que foram devidamente analisados pela Comissão.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

| R\$ 150.073,14 (Cento e Cinquenta Mil, Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos); | |
|--|-----------------------|
| EMPRESA | VALOR OFERTADO |
| TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ: 17.093.938/0001-04 | R\$ 148.284,34 |

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

17.093.938/0001-04, vencedora do certame no valor de **R\$ 148.284,34** (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 09 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| | |
|--|--|
| Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente | |
| Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio) | |
| Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio) | |

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

| LICITANTE | REPRESENTANTE |
|--|--|
| TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ: 17.093.938/0001-04 | TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE CPF: 031.168.885-31 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 90/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 008/2023 Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada em diversas localidades do município de Miguel Calmon/BA. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA**, CNPJ: 17.093.938/0001-04, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 148.284,34 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

| | |
|--|--|
| Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente | |
| Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio) | |
| Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio) | |

Miguel Calmon, 15 de Maio de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 068/2021, **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudicou o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 008/2023**, Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada em diversas localidades do município de Miguel Calmon/BA. Obteve se o seguinte resultado: Empresa **TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ: 17.093.938/0001-04**, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 148.284,34 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Ex^a.
Miguel Calmon – Bahia, 15 de Maio de 2023.

COMISSÃO:

| | |
|--|--|
| Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente | |
| Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio) | |
| Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio) | |

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Em 15 de Maio de 2023.

CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA –
Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL Nº 13.913.363/0001-60
CNPJ

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA

13.913.362/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

O Secretário de Administração e Infraestrutura do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 68/2021, homologa a Tomada de Preço 008/2023, cujo objeto – Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada em diversas localidades do município de Miguel Calmon/BA, teve como vencedor a empresa **TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA, CNPJ: 17.093.938/0001-04,** foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 148.284,34 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).** Miguel Calmon, 15 de Maio de 2023. **CLÉCIO OLIVEIRA SOUZA** — Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura



EDITAL DO CMDCA Nº. 01/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

MIGUEL CALMON – BAHIA



Lista dos Candidatos Inscritos

Editais do CMDCA nº. 01/2023

A Comissão Especial do CMDCA de Miguel Calmon – Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n. 508/2015, e no EDITAL 001/2023 sobre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Miguel Calmon, publica a **LISTA DOS INSCRITOS** a saber:

| NOME COMPLETO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Luziane Santos da Silva | 01 |
| Jaciângela Oliveira Passos | 02 |
| Leanny Ypsilon da Silva Gonçalves | 03 |
| Norma Célia Rosa de Freitas | 04 |
| Thais de Oliveira | 05 |
| Leno Lima | 06 |
| Queile Gonçalves da Silva Sampaio | 07 |
| Jéferson da Silva Bonfim | 08 |
| Nadine Gomes da Silva | 09 |
| Rita de Cássia da Silva Sena | 10 |
| Gislene Pinheiro Silva de Aragão | 11 |
| Thiago de Oliveira Lima | 12 |
| Geisiane Pereira dos Santos | 13 |
| Nelci Gonçalves de Souza | 14 |
| Victória Caroline Oliveira da Silva | 15 |
| Wéskle Goés da Cruz | 16 |
| Cíntia Santos da Silva | 17 |
| Josivânia Menezes Lima Gonzaga | 18 |
| Weslan da Silva Gabriel | 19 |
| Wiara Freire dos Santos | 20 |

Miguel Calmon – Bahia, 15/05/2023

Gianluca Guidetti

Presidente da Comissão Especial do CMDCA

Carina Rios Santos

Membro da Comissão Especial do CMDCA

Maria Edileuza Timoteo Sampaio

Membro da Comissão Especial do CMDCA

Joelma Souza de Oliveira

Membro da Comissão Especial do CMDCA

Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia – CEP: 44720-000
cmdcamcalmon@gmail.com